

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 082/2021

Processo n° 0398.000955/2022-25

PARTES:

I – SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ESTADO DO TOCANTINS – SENAR-AR/TO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº.: 04.253.770/0001-05, situada na Quadra 103 Norte, Rua NO 5, conjunto 04, lote 38, neste ato representado por sua Superintendente *Rayley Guida de Souza Campos Luzza*, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob nº.: 618.418.031-20 e no RG sob o nº 104.183 SSP/TO, residente e domiciliada em Palmas/TO, doravante denominado CONTRATANTE;

II – DLB TECNOLOGIA E TREINAMENTO EM INFORMÁTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 33.417.417/0001-03, com sede na Quadra 1, conjunto A, lote 62, Distrito de Sobradinho, CEP.: 73.020-011, em Brasília/DF, neste ato representada por seu representante legal, *Deivid Lima Batista*, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº. 725.834.951-00 e no RG sob o nº2.049.827 SSP/DF, residente e domiciliado em Brasília/DF, doravante denominada CONTRATADA SUCEDIDA;

III - DLBTI LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº.: 52.916.669/0001-21, com sede na ST SGAN QUADRA 601 SN CONJ H TERREOSALA 37 EDIF ION ASA NORTE, CEP.: 70.830-018, em Brasília/DF, neste ato representada por seu representante legal, *Deivid Lima Batista*, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº.: 725.834.951-00 e no RG sob o nº.: 2.049.827 - SSP/DF, residente e domiciliado em Brasília/DF, doravante denominada **CONTRATADA SUCESSORA**.

CONSIDERANDO a solicitação de alteração de CNPJ (doc.: R-30785), posta pelo único sócio e responsável técnico, sob argumento de estratégia comercial, visto que a **DLBTI LTDA.**, assumirá a responsabilidade exclusiva pela sustentação TOTVS no âmbito do Sistema "S" e que a empresa DLB Tecnologia manterá a responsabilidade pelo faturamento dos produtos destinados a empresas privadas e que essa alteração não afetará a prestação dos serviços, uma vez que tais empresas fazem parte do mesmo grupo econômico e que serão mantidos os mesmos operadores do sistema, inexistindo qualquer óbice na continuidade dos serviços contratados;

CONSIDERANDO que o objeto contratual se trata de serviços contínuos e a que **CONTRATADA** vem cumprindo satisfatoriamente os serviços;

Página 1 de 3



CONSIDERANDO que o referido Contrato – doc. R-7CC3, no item 6.1., da cláusula sexta, estabelece a vigência de 12 (doze) meses, podendo haver prorrogação, a exclusivo critério do **CONTRATANTE**, mediante termo aditivo ao contrato inicial, em conformidade com o Regulamento de Licitações e Contratos – RLC do SENAR;

CONSIDERANDO que o regulamento de Licitações e Contratos – RLC do SENAR em seu art. 29, prevê alterações contratuais por acordo entre as partes, desde que justificadas, e as decorrentes de necessidade de prorrogação, constarão de termos aditivos;

CONSIDERANDO que a **CONTRATADA** concordou com a prorrogação de prazo (doc. R-30741).

As partes resolvem celebrar o presente Termo com fulcro no que dispõe os artigos 26, parágrafo único e 29, ambos, do Regulamento de Licitações e Contratos - RLC do SENAR, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A finalidade do presente Termo Aditivo é a prorrogação por 12 (doze) meses do tempo de vigência do **Contrato nº 082/2021** (doc. R-7CC3), o reajuste do valor pactuado, conforme variação acumulada do índice IPCA nos últimos 12 (doze) meses, bem como a alteração da razão social, endereço e CNPJ da **CONTRATADA**, a qual passará a ter os seguintes dados:

"DLBTI LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o n°.: 52.916.669/0001-21, situada na ST SGAN Quadra 601, Conjunto H, Térreo, Sala 37, Edifício Ion, Asa Norte, Brasília/DF, CEP.: 70.830-018".

<u>CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO</u>

O prazo de vigência previsto no item **6.1. da CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA** do contrato supra, **fica prorrogado até 14/12/2024**.

<u>CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE DO VALOR DO CONTRATO</u>

Em conformidade com o previsto na **CLÁUSULA SÉTIMA** do contrato supra, conforme justificativa (doc. R-307F1), fica o valor do contrato reajustado em **4,68%** de acordo o acumulado do Índice Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, passando do valor anual de R\$ 46.640,29 (quarenta e seis mil, seiscentos e quarenta reais e vinte e nove centavos) para em **R\$ 48.823,05 (quarenta e oito mil, oitocentos e vinte e três reais e cinco centavos)** em **12 (doze) parcelas iguais** de **R\$ 4.068,58 (quatro mil e sessenta e oito reais e cinquenta e oito centavos)**.

Serviço Nacional de Aprendizagem Rural – Tocantins Quadra 402 Norte, Av. Teotônio Segurado, Conj. 01, Lote 1A. Palmas - Tocantins

Documento Ping. R-30818 assinado eletrônicamente nos termos do Art. 10, §2º, da Medida Provisória nº 2.20



CLÁUSULA QUARTA - DA SUB-ROGAÇÃO

Com o presente Termo Aditivo, a empresa sucessora **DLBTI LTDA.** sub-roga-se em todos os direitos e obrigações da empresa sucedida **DLB TECNOLOGIA E TREINAMENTO EM INFORMÁTICA LTDA**.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato Original.

E por estarem de acordo, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença de duas testemunhas que abaixo assinam.

Palmas/TO, 14 de dezembro de 2023.

Pela CONTRATAN	ГЕ:	
	Rayley Guida de Souza Campos Luzz Superintendente do SENAR-AR/TO	
Pela CONTRATADA	A SECEDIDA:	
	Deivid Lima Batista	
	Representante	e legal
Pela CONTRATADA	A SUCESSORA:	
	Deivid Lima Batista Representante legal	
TESTEMUNHAS:		
1)		2)
RG:		RG:
CPF:		CPF:

Serviço Nacional de Aprendizagem Rural – Tocantins Quadra 402 Norte, Av. Teotônio Segurado, Conj. 01, Lote 1A. Palmas - Tocantins



CERTIFICADO

Documento: Termo (R-30818)

Certificado de assinatura gerado em 14/12/2023, 23:06.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <u>senarto.meuping.io/autenticar</u> informando o código verificador **R-30818** e o código CRC **DB532F14**.

ASSINATURAS



Deivid Lima Batista, Representante Legal, 14/12/23 às 20:26 **CPF** 725.***.****-00, **IP** 172.68.19.118, autenticação por rúbrica e código.



Rayley Guida de Souza Campos Luzza, Superintendente , 14/12/23 às 21:36 CPF 618.***.***-20, IP 172.68.19.85, autenticação por usuário e senha.



Eduardo Rocha Batista, Fiscal de Contrato, Suplente, 14/12/23 às 22:56 CPF 044.***.***-60, IP 162.158.224.175, autenticação por usuário e senha.



Eduardo Monteiro Gomes, Testemunha, 14/12/23 às 23:06 **CPF** 710.***.***-87, **IP** 172.68.18.82, autenticação por usuário e senha.